



# Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## DECRETO N. 2067/2004.

Dispõe sobre o cancelamento de despesas do ano de 2004 para fins de encerramento de exercício e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 42 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, e nos artigos 359-C e 359-F do Código Penal, com a redação da Lei n. 10.028, de 19 de outubro de 2000,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica ordenado ao Setor Contábil da Municipalidade o cancelamento de todas as despesas da Prefeitura Municipal de Cerqueira César empenhadas a partir de 01 de maio de 2004, processadas, não pagas e a serem inscritas em Restos a Pagar que não possuam contrapartida suficiente de disponibilidade de Caixa e saldos de depósitos em contas bancárias para atender o seu processamento no próprio exercício de 2004.

**Parágrafo único** - Os valores assim cancelados deverão ser reempenhados a partir de 2005 para pagamento sob rubrica de “Despesas de Exercício Anteriores”.

**Art. 2º** - Fica ordenado ao Setor Contábil da Municipalidade o cancelamento de todas as despesas da Prefeitura Municipal de Cerqueira César empenhadas a partir de 01 de janeiro de 2004 e não processadas, prescritas e de credores não localizados, bem como as despesas inscritas em Restos a Pagar de exercícios anteriores que não possuam contrapartida suficiente de disponibilidade de Caixa e saldos de depósitos em contas bancárias para o seu pagamento no exercício de 2004.

**Parágrafo único** - Os valores assim cancelados poderão ser reempenhados a partir de 2005 para pagamento sob rubrica de “Despesas de Exercício Anteriores” após sua regular liquidação em exercícios futuros.

**Art. 3º** As eventuais despesas da Prefeitura Municipal de Cerqueira César que não puderam ser cumpridas neste final de exercício e mandato, especialmente as continuadas e as resultantes de fornecimento de produtos e/ou prestação de serviços em virtude de contratos cujos prazos expiram em 31 de dezembro de 2004, serão



# Governo do Município de Cerqueira César

**“A Cidade que faz Amigos”**

empenhadas no exercício financeiro de 2005 sob a rubrica de “Despesas de Exercícios Anteriores”.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César,  
em 28 de dezembro de 2004.

  
**ABEL PEDRO RIBEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e registrado na Coordenadoria de Serviços Administrativos da Prefeitura na data supra.

  
**João Paride Fortunati**  
**Coordenador de Serviços Administrativos**

